

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 123/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: RENATO DEMERVAL DIAS BRAZ										
Endereço: RUA JEQUITIBÁ, 195			Fone: (22) 988725395							
Bairro: BOSQUE DA PRAIA		Município: RIO DAS OSTRAS - RJ								
CMC: -----		CPF: 209.032.787-15		Inscrição Municipal: 12.000.261						
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO Nº 015/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO						
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DO ISS PESSOA FÍSICA, em nome de RENATO DEMERVAL DIAS BRAZ, inscrito nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 12.000.261, conforme fls. 08, Processo Administrativo nº 0337/2019.</p> <p>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de inscrição da empresa, conforme fls. 2/11.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p>DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">T.S.E Baixa de qualquer natureza</td> <td style="text-align: right;">54,33</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td style="text-align: right;">9,06</td> </tr> <tr> <td>Total Geral</td> <td style="text-align: right;">63,39</td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>					T.S.E Baixa de qualquer natureza	54,33	T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06	Total Geral	63,39
T.S.E Baixa de qualquer natureza	54,33									
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06									
Total Geral	63,39									
Aperibé, 11 de abril de 2022.										
Autoridade Fiscal:										
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA										
Diretora de Divisão e Fiscalização										
Mat. 5268										
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos										
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura						

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3E654E2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/05/2022. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>